

LEI Nº 2550 DE 21 DE MAIO DE 2026

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante... 30 dias a contar
de 21/05/26

“Altera o Plano Plurianual (2026 a 2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.407/2025, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	07	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	9	Assistência Social (CRAS)
Atividade	2.123	MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (PROG.OASF - ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR) REC 1024
Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	07	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	9	Assistência Social (CRAS)
Atividade	2.411	MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (PISO GAÚCHO REG.PORT.184/2024 FEAS COFINANCIAMENTO) REC 1024

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.468/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2026 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	07	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	9	Assistência Social (CRAS)
Atividade	2.123	MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (PROG.OASF - ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR) REC 1024
Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	07	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária

Programa 9 Assistência Social (CRAS)
Atividade 2.411 MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (PISO GAÚCHO REG.PORT.184/2024 FEAS COFINANCIAMENTO) REC 1024

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária 07 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 9 Assistência Social (CRAS)
Atividade 2.123 MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (PROG.OASF - ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR) REC 1024

Classificação Orçamentária

3.3.93.39.00.00.00.00	1269	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	100,00
3.3.93.34.00.00.00.00	1270	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	10.000,00
		Subtotal	R\$	10.100,00

Órgão 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária 07 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 9 Assistência Social (CRAS)
Atividade 2.411 MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (PISO GAÚCHO REG.PORT.184/2024 FEAS COFINANCIAMENTO) REC 1024

Classificação Orçamentária

3.3.93.39.00.00.00.00	1271	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	100,00
3.3.93.34.00.00.00.00	1272	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	10.000,00
		Subtotal	R\$	10.100,00
		Total	R\$	20.200,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), de origem do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2025 na fonte de recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

Classificação Orçamentária

Superávit Financeiro Fonte de Recursos 661.0000.1024	R\$	20.200,00
Subtotal	R\$	20.200,00
Total	R\$	20.200,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 21 de maio de 2026.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2026, no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

O objetivo da abertura do crédito adicional especial nas Ações nº 2.123 e 2.411, será adicionar as categorias das despesas: 3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização e a 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ, que servirá para aplicar na contratação de profissionais através dos Consórcios CISCAÍ e CONSISA, que atenderá a demanda da área de Assistência Social do Município.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário desta Casa Legislativa para a apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de maio de 2026.



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal